# 13º EDITAL CEARÁ DAS ARTES

**ANEXO 13 - DESIGN**

#

# EM QUANTAS CATEGORIAS POSSO ME INSCREVER?

#

# 1. Você pode apresentar apenas 01 (uma) proposta em uma das seguintes categoria.

#

# Modalidades de Participação:

**Áreas Temáticas:** Design social, Design e sustentabilidade e Design e inovação.

**Entende-se por Design Social**: Projetos de Design e Cultura em inter-relação com comunidades em situação de vulnerabilidade econômica e social. Metodologias colaborativas e participativas. Ênfase em projetos que priorizam interações humanas e objetivam autonomia e emancipação por meio do Design.

**Entende-se por Design e Sustentabilidade**: Projetos de Design e Cultura em inter-relação com o ambiente. Metodologias que associam conhecimentos empíricos e científicos. Ênfase em projetos que considerem a qualidade ambiental em interação com manifestações humanas e seus costumes específicos, capazes de regenerar o tecido sócio-ambiental e interagir com responsabilidade ecológica em direção ao futuro.

**Entende-se por Design e Inovação**: Projetos de Design e Cultura em inter-relação com sistemas criativos. Metodologias variadas. Ênfases em projetos que propõe mudanças de contexto, métodos, hábitos, por meio de novas formas de produzir sentidos e solucionar problemas.

Tipo de ação na área temática escolhida: pesquisa e comunicação; processos e produtos.

* + **PESQUISA E COMUNICAÇÃO:** Os projetos relativos ao Design e a Cultura com tipo de ação em pesquisa e comunicação podem ser de mapeamento, levantamento socioeconômico, socioambiental, sociocultural, pesquisas didáticas, análises de contexto, investigações acadêmicas, laboratoriais e de campo, desde que correspondam aos critérios do edital e à área temática. **Os projetos devem ter contextualização, definições de objeto de pesquisa, objetivos gerais e específicos, justificativa, metodologia, análise de impacto, proposta de comunicação e divulgação dos resultados. Apresentar descrição da equipe de trabalho (será critério de pontuação), que deverá conter:**

**Bolsas para agentes criativos comunitários**: para processos de cocriação, oficinas e atividades culturais colaborativas vinculadas ao projeto.

**Bolsas de Graduação**: para estudantes de graduação que participação ativamente nos projetos em design social, sustentabilidade e inovação. As bolsas visam apoiar estudantes talentosos e comprometidos com o desenvolvimento dessas áreas, proporcionando-lhes a oportunidade de se dedicarem aos projetos deste edital em complemento aos estudos ou com participação em projetos institucionais.

**Bolsas de Pós-Graduação**: para estudantes que desejam prosseguir seus estudos em design social, sustentabilidade e inovação, serão oferecidas bolsas de pós-graduação. Essas bolsas destinam-se a apoiar projetos de pesquisa e desenvolvimento acadêmico nesses campos, incentivando a produção de conhecimento e a formação de especialistas.

**Coordenadores de Projetos**: profissionais experientes em design social, sustentabilidade e inovação para atuarem como coordenadores dos projetos financiados por este edital. Os coordenadores serão responsáveis por supervisionar e orientar os estudantes bolsistas, garantindo a qualidade e o alinhamento dos projetos com os objetivos propostos.

* + **PROCESSOS:** Os projetos relativos ao Design e a Cultura com tipo de ação em processos devem ser aplicações do Design como meio de atingir objetivos que o edital contempla. Podem ser processos de interações cocriativas; aplicações de dispositivos estratégicos de design; testes e aplicações de produtos, métodos ou serviços; interações com o ambiente e com comunidades; desenvolvimento de novas metodologias, estratégias e proposições didáticas; metadesign; metaprojeto; identificação visual de sistemas complexos, proposição de novos sistemas por meio do Design; processos de inovação social, cultural, ambiental; desde que correspondam aos critérios do edital e à área temática. **Os projetos devem ter contextualização, objetivo, justificativa, metodologia, registros que identifiquem etapas do processo (desenhos, fotografias, audiovisuais, gráficos, infográficos ou os que forem mais coerentes com o objetivo do projeto), análise de impacto, proposta de comunicação e divulgação dos resultados.**
	+ **PRODUTOS**: Os projetos relativos ao Design e a Cultura com tipo de ação em produto devem ser considerados como realizações de resultados por meio do Design. Podem projetos de artefatos, jogos, serviços, publicações, aplicações de novos elementos de design em sistemas complexos; etapa finalizada de um processo de interação social, ambiental ou de inovação; design de informação; sinalética; interface; equipamentos e mobiliários simples ou para sistemas coletivos e urbanos; sistema de comunicação pública; ressignificação de espaço público; regeneração urbana; regeneração ambiental; projetos de inovação social, ambiental, cultural aplicados; desde que correspondam aos critérios do edital e à área temática. **Os projetos devem ter contextualização, objetivo, justificativa, metodologia e produto realizado ( protótipo(s), identidade visual, plano de comunicação de resultados)**

#

2.Serão selecionados **12 (doze)** projetos, cujo aporte financeiro será de acordo com o valor solicitado em uma das categorias abaixo:

| **DESIGN** |
| --- |
| **CATEGORIAS** | **Número de projetos a serem selecionados** | **Valor de apoio por projeto** | **Valor de apoio por categoria** |
| **PESQUISA E COMUNICAÇÃO** | 1 | DESIGN SOCIAL - R$ 68.000,00 | R$ 68.000,00 |
| 1 | DESIGN SUSTENTABILIDADE - R$ 68.000,00 | R$ 68.000,00 |
| 1 | DESIGN E INOVAÇÃO - R$ 69.000,00 | R$ 69.000,00 |
| **PROCESSOS E PRODUTOS** | 3 | Design social - R$ 35.000,00 | RS 105.000,00 |
| 3 | Design sustentabilidade - R$ 35.000,00 | RS 105.000,00 |
| 3 | Design e Inovação - R$ 35.000,00 | RS 105.000,00 |
| **TOTAL** | **12** |  | **RS 520.000,00** |

2.1. No mínimo 50% (cinquenta por cento) do recurso previsto para cada uma das categorias deste Edital será destinado a propostas advindas de outros municípios que não da Capital Fortaleza.

2.2. Havendo insuficiência de projetos classificados em uma ou mais categorias em alguma das linguagens, a Comissão de Avaliação e Seleção poderá realizar o remanejamento de recursos para ampliar o número de propostas selecionadas em outras categorias, respeitando a ordem decrescente de classificação geral, condicionada a disponibilidade orçamentária e financeira e o limite mínimo de 50% do do recurso previsto para projetos que não sejam da Capital Fortaleza.